



PORTARIA N. 014/2014-NPMCSC-PRES

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA  
PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE  
SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º,  
incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e  
4º da Resolução n. 009/2012/TP;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Centro Judiciário de  
Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra do  
Bugres, nas dependências do Juizado Especial Cível e Criminal  
Dr. Belmiro Maia de Almeida, situado na Rua João Custódio de  
Almeida n. 408, Bairro Maracanã, a partir desta data.

Parágrafo único. O Centro Judiciário  
funcionará no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. A atuação dos Centros Judiciários  
obedecerá ao previsto no art. 2º, *caput*, da Resolução n.  
009/2012/TP.

§ 1º. Os feitos remetidos ao Centro  
Judiciário deverão ser objeto de prévia triagem, para  
verificação da adequação do caso à aplicação das técnicas de  
conciliação e mediação, o que poderá ser reapreciado pelo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



Juiz Coordenador, que devolverá o processo que não se enquadre nas condições necessárias.

§ 2º. Poderão ser realizados mutirões sob a responsabilidade do Juiz Coordenador, com orientação do Núcleo.

**Art. 3º.** O funcionamento do Centro Judiciário obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Ordem de Serviço n. 001/2012-NPMCSC, de 11/06/2012 (DJE n. 8829, de 13/06/2012) e demais normas expedidas pelo Núcleo.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 24 de outubro de 2014.

*Clarice*  
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais  
de Solução de Conflitos

*Hildebrando*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos